

Projeto de Lei ____/20__.

Ementa: INSTITUI O AUTO DE NATAL NO PARQUE PIANISTA MANOLO CABRAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o “Auto de Natal no Parque Pianista Manolo Cabral”, a realizar-se no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

DEZEMBRO	
<i>Dia da Solidariedade</i>	
Anualmente	<i>Dia Municipal da Família na Escola (Incluído pela Lei nº 9.907/2023)</i>
Anualmente	Auto de Natal no Parque Pianista Manolo Cabral
-	<i>“DEZEMBRO LARANJA” - Movimento em Combate ao Câncer de Pele</i>
Segundo domingo	<i>Dia da Caminhada da Paz</i>
Segunda semana	<i>Dia da Família</i>
Primeira quinzena	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
Segunda quinzena	<i>- Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
02	<i>Dia Municipal do Samba (Incluído pela Lei nº 9731/2021)</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>



04	<i>Dia Municipal dos Policiais Penais</i> (Incluído pela Lei nº 9864/2022)
04-10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	● <i>Dia do Voluntário</i> ● <i>Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	● <i>Dia mundial de combate à corrupção</i> ● <i>Dia Municipal do Fonoaudiólogo</i>
10	<i>Dia Municipal do Sociólogo</i> (Incluído pela Lei nº 9809/2021)
13	<i>Dia da pessoa com Deficiência Visual</i> (Incluído pela Lei nº 9.957/2023)
14	<i>Dia do Ministério Público</i>
15	<i>Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista</i> (Incluído pela Lei nº 9.900/2022)
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	● <i>Festa de São Benedito do Rosário</i> ● <i>Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vidas</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antônio</i>
01-31	<i>Campanha Dezembro Verde</i> (Incluído pela Lei nº 9798/2021)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Afílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico*.



LEONARDO MONJARDIM

Vereador - Patriota

JUSTIFICATIVA

Se o presépio nasceu na Itália, como informa a maioria das fontes, o auto de Natal surgiu na Península Ibérica, isto é, em Portugal e na Espanha. Sua origem está em três tipos de encenações litúrgicas medievais denominadas Milagres, Mistérios e Moralidades. A primeira era usada pela Igreja para contar a vida dos santos, apóstolos e mártires da religião católica, ou ações milagrosas da Virgem Maria; a segunda narrava passagens da vida de Cristo e a terceira tinha o propósito de difundir valores moralizantes. Essas encenações não deixaram registros literários.

Os Autos, por sua vez, constituem um subgênero da Literatura Dramática, e quase sempre estão focados em temas religiosos, mas, ao contrário dos Milagres, Mistérios e Moralidades, não possuem objetivo doutrinário. Além disso, têm um caráter satírico e mesclam o universo sagrado com o profano.

A palavra auto vem do Latim 'acto', que significa ação ou ato, o que está de acordo com sua estrutura, pois os Autos são peças teatrais curtas, com apenas um ato e escritas em redondilhas, ou seja: versos que contêm de cinco a sete sílabas.

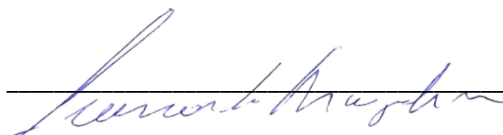
Seja como for, o que parece ter ocorrido é que o teatro litúrgico foi aos poucos recebendo influência dos autos, o que teria feito surgir o Auto de Natal. Além disso, essa narrativa do nascimento foi extrapolando o ambiente das igrejas e ganhando ruas e feiras, o que pode ter determinado a mescla, tão característica do Auto de Natal, entre o tema religioso e a cultura popular.

Não se sabe exatamente qual foi o primeiro Auto de Natal, nem quando foi encenado, mas há quem localize a primeira manifestação do que viria a ser um Auto de Natal na montagem do primeiro Presépio.

Certo é que tal encenação caiu nas graças do nosso País e também vem sendo realizado em Vitória. Há alguns anos, um Auto de Natal é encenado brilhantemente no Parque Pianista Manolo Cabral. Razão pela qual, entendendo oportuno ser reconhecido Pela Administração Pública Municipal, portanto, ser inserido como evento oficial do Calendário Municipal.

Diante destas argumentações, contamos com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de resolução.

Palácio Atilio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - Patriota

